

## DESPACHO

Trata-se, no caso, de solicitação administrativa que tem por finalidade a Prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica-contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das unidades gestoras, Prefeitura Municipal de Saloá – PMS; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Tudo de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração de Saloá/PE

A justificativa, nesse caso, é o fato de que é imprescindível a presença de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais contábeis, que atenda às necessidades da Administração na elaboração de inúmeros atos administrativos que são diariamente formalizados pelo poder público municipal.

Em face dessas peculiaridades, entende-se, por força do que dispõe o art. 74, III, 'c)' da Lei nº 14.133/21, tratarem-se, a assessoria e consultoria contábil, financeira e gestão fiscal, de serviços técnicos profissionais especializados, e, diante do que dispõe o art. 72 do mesmo diploma legal, ser *inexigível a licitação*, para que a contratação seja direta.

Essa compreensão resulta, inclusive, do que dispõe o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, instituído no sentido de que os serviços profissionais contábeis são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização considerada quando a empresa de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim sendo, promovo a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica-contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das unidades gestoras, Prefeitura Municipal de Saloá – PMS; Fundo Municipal de Saúde - FMS; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Tudo de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração de Saloá/PE

Na oportunidade, determino seja solicitado a alguma empresa de assessoria e consultoria contábil, que seja reconhecida no mercado, documentos que possam evidenciar desempenho anterior satisfatório, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, de modo a permitir avaliação se o seu trabalho é capaz de atender o objeto a ser contratado, bem como proposta de preço, para aferição se o valor está de acordo como o valor de mercado.

Saloá, 02 de abril de 2024.

José Claudio Alves de Melo  
Agente de Contratação